



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412.
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 036 /2002.

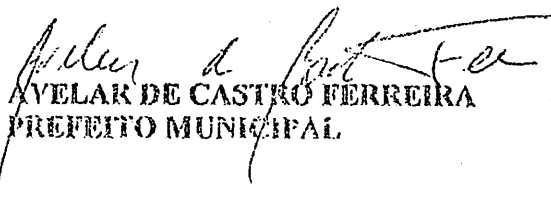
Define obrigações de pequeno valor no âmbito municipal,
a serem pagas independentemente de precatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

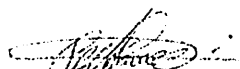
Art. 1º - Para efeito do que dispõe o art. 100, parágrafo 3º, da Constituição Federal no âmbito da
Fazenda Municipal, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações em precatório
judiciário que tenham valor igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,
em 20 de Novembro de 2002.


AYELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 2011.11.102


PAULO CÉSAR O. NEGREIROS
Chefe de Gabinete